DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 151
Rúb

PROCESSO Nº: 08657647/2023
INTERESSADO: ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL/ASCOM
ASSUNTO: MEMORANDO Nº 47/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL.

DESPACHO

Trata-se de processo licitatório para contratação dos serviços de empresa produtora de material audiovisual para confecção de produtos institucionais em áudio e vídeo.

Diante do despacho 02/2024 da Comissão de Contratação, folha 149, o qual determina o cumprimento da cláusula 5.0 do Termo de Referência o qual rege a referida contratação, subitem 5.3, acerca da comprovação da capacidade da empresa arrematante em cumprir as especificações elencadas no documento, e que, portanto, para isso, prevê a visita técnica para avaliação e elaboração de relatório.

Esta Assessoria de Comunicação realizou, no dia 31 de janeiro de 2024, uma visita técnica à empresa **EGILANO VIEIRA FRANCO**, localizada no endereço: Rua Amadeu Furtado, nº 289 A, Parquelândia. Durante o momento, fomos recepcionados pelo responsável da empresa, sr. Egilano Vieira Franco, que se apresentou também como produtor e cinegrafista, acompanhado de outros dois profissionais – um jornalista e outro editor.

No entanto, não foi possível atestar as condições apropriadas para início das gravações visto que:

1. As duas salas apresentadas não têm a estrutura necessária e adequada para produções audiovisuais. O Chroma Key utilizado está "estendido" em um fio de aço e preso com pregadores. As janelas do espaço são "tampadas" com fitas adesivas e não há acústica adequada. O mobiliário também é escasso e de baixo padrão.

2. A equipe apresentada no local (um jornalista e um editor/cinegrafista) não atende as especificações da licitação que descreve, de acordo com o item 5.2, uma equipe mínima composta de:

1Cinegrafista;

1 Auxiliar de cinegrafista;

1 Editor de imagem/animação/finalização;

1 Editor de texto;

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 152
Rúb

1 Diretor de estúdio/programa;

1 Operador de teleprompter;

1 Operador de áudio;

1 Apresentador/locutor;

1 Repórter/produtor;

1 Técnico em computação gráfica.

3. O proprietário não apresentou documentos que atestem a contratação dos recursos humanos mínimos necessários para a execução dos serviços.

4. Não foi possível atestar a qualidade dos equipamentos, pois os que se encontravam dispostos em cima da mesa, estavam sem o cabeamento necessário para ligá-los e testá-los.

5. Não conseguimos atestar a capacidade da empresa para produzir vinhetas animadas e sonorizadas, em computação gráfica 2D, conforme previsto no termo de referência, pois o proprietário alegou que as ilhas de edição ficavam em casa. Mostrando para a equipe da Assessoria de Comunicação, apenas um notebook com alguns programas de edição instalados, sem no entanto, comprovar os atestes de compra de softwares e/ou programas.

6. Tão pouco foi possível conhecer o banco de trilha licenciado para utilização sonora, pelo mesmo motivo apresentado no ponto 4. Conforme o proprietário, os editores mantêm ilhas em suas respectivas residências.

É sabido que é possível que o proprietário adquira os itens listados acima para adequação e aperfeiçoamento do espaço, recursos humanos e equipamentos, no entanto, o termo em questão, deixa pormenorizado a imprescindibilidade de que a empresa já apresentasse, desde o momento da visita, a comprovação de sua capacidade técnica e estrutural de efetuar todos os serviços de maneira imediata.

5.1.6 Estúdio para produção de programa em Fortaleza-CE, com duas (2) câmeras padrão HD (1920x1080), com cenário condizente ao formato de programa a ser definido (painéis, mobiliário, bancada e demais elementos cenográficos), equipamentos adequados e equipe técnica completa, além de iluminação de estúdio.

Desta feita, esta Assessoria de Comunicação, por meio da visita técnica, pôde comprovar a impossibilidade da presente empresa, no tocante a estrutura oferecida, atender as especificações

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 153
Rúb

constantes no termo e as quais são determinantes para plena e satisfatória execução dos serviços elencados no termo.

Seguem fotos do espaço para comprovação das informações colocadas neste relatório.

Encaminhe-se os autos para a **Comissão de Licitação** para conhecimento e prosseguimento dos trâmites.

Fortaleza, 02 de fevereiro de 2024

Atenciosamente,

Marina Silveira M. L. de Sousa

Marina Silveira Machado Lanicca de Sousa

Coordenadora da Assessoria de Comunicação